



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, more legible handwritten signature in black ink.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 02/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2021

de

SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-9
03- Balancetes	9
04- Pagamentos	9
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	10-11
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	
12- Deliberações diversas	11-20
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	20

da



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 02/2021

Data da Reunião: Vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Reunião realizada por videoconferência

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e quarenta e três minutos

Secretariou a reunião: Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão começando por dar conhecimento da situação pandémica no concelho, referindo que nesta data existem 198 casos ativos, 11 óbitos e 499 pessoas recuperadas.

Informou ainda que foram testados todos os funcionários do município e dos 267 testes realizados foram encontradas 6 pessoas em que o teste deu positivo, sendo que, destas 6 pessoas, uma já não se tinha apresentado ao serviço porque estava com sintomas e as restantes estavam assintomáticas.

Dá nota ainda que avançaram também com a aplicação de testes à comunidade escolar, referindo que foram realizados até ao dia de ontem, cerca de 400 testes na escola secundária, onde foram detetados 10 casos positivos e na escola Diogo Bernardes foram feitos cerca de 200 testes, tendo sido encontrados 10 casos positivos dos quais 2 são professores. Referiu ainda na segunda feira dia 18, tínhamos 250 alunos que não vinham à escola, destes 250 cerca de 150 eram alunos que estavam já em isolamento profilático, os restantes alunos permaneciam em casa porque os pais não os mandavam para a escola.

Referiu que esta é uma situação que o preocupa e informou que no dia 20 esteve presente numa reunião da Comissão da Proteção Civil na qual participaram os senhores Vereadores, o senhor Diretor do Agrupamento, a Associação de Pais, a Epralima e o senhor Delegado de Saúde, com o objetivo de debater a situação das escolas do concelho e saber que posição o município deveria tomar, ou seja, com os dados que tínhamos de fazer um apelo para o encerramento da escola.

Refere ainda que o confinamento é uma importante medida e que o município está em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas no sentido em que nenhum aluno fique prejudicado com o encerramento das aulas presenciais.

Deu nota que teve uma reunião no âmbito do Caminho Minhoto Ribeiro e que existe uma intenção de organização que envolve o Comité Olímpico Espanhol, onde foi solicitado a integração do Comité Olímpico Português para uma iniciativa neste caminho, sendo previsto que o mesmo esteja sinalizado por altura da Páscoa.

Deu conta que também esteve confinado, que fez um teste sem sintomas e que deu positivo, afirmando que

quando se recebe assim uma notícia fica-se um pouco abalado e agradeceu a atenção dos Vereadores.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo que inicia a sua intervenção com a situação da COVID 19 em Ponte da Barca, constatando que a situação é alarmante embora os números de ontem tivessem descido ligeiramente. Ficou agradado com a testagem de toda a comunidade escolar e concorda com o encerramento das escolas e das aulas presenciais, referido que é uma medida acertada e que vai permitir um verdadeiro confinamento, ao contrário daquilo que se tem vindo a verificar nestes últimos dias e que, em termos práticos, causa pouco efeito.

Refere ser importante reforçar a necessidade de cumprimento das medidas de proteção individual, pois considera que estas atitudes são fundamentais para combater a pandemia que atualmente existe entre nós.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada que inicia a sua intervenção começando por cumprimentar todos os presentes bem como todos os munícipes que assistem à presente reunião através da plataforma na internet. Lamentou todas as mortes ocorridas no concelho de Ponte da Barca por COVID 19, referindo que foi uma tragédia que assolou todos nós. Apelou a que todos nós cumpríssemos as recomendação de segurança e de higiene emanadas pela DGS, referindo que Ponte da Barca no primeiro pico da pandemia ficou quase imaculado, o que não acontece neste segundo pico. Congratulou-se com a realização dos testes rápidos à comunidade escolar e ainda com o executivo por ter acionado a Proteção Civil, referindo que já o deveria ter feito. Referiu, ainda, que concorda com o encerramento das escolas atendendo à situação que estamos a viver e salientou que não deverá ser feita política com a atual situação. Referiu ainda que o executivo deverá proceder à desinfestação e ações de limpeza de espaços públicos, reforço da campanha de sensibilização sonora, aquisição de máscaras certificadas para oferecer à população, participação nas aquisição de testes rápidos e uma estreita articulação com o Agrupamento de Escolas para que todos os alunos tenham acesso ao material pedagógico essencial nos estudos, aquisição e distribuição de bens alimentares a pessoas carenciadas e idosos sem retaguarda familiar, redução de 20 % na fatura de águas e saneamento e resíduos sólidos respeitantes aos meses de janeiro e fevereiro, confeção e distribuição de refeições aos alunos carenciados, solicitar à GNR o reforço da fiscalização para que se cumpram as normas nos espaços públicos transportes públicos. Terminou a sua intervenção apelando a toda a população para que sempre que possível fiquem em casa promovendo o distanciamento social.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo começando por cumprimentar todos os presentes e congratulando-se com a melhoras do senhor Presidente.



Prosegue a sua intervenção, interpelando o senhor Presidente quando foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil. Mencionou ainda que desde dezembro do ano anterior o município não tem divulgado informação no site referente aos casos pandémicos no concelho, comunicando que concorda com a intervenção do senhor Vereador Ricardo Armada, assim como indica ainda que as medidas para o concelho não tem sido aplicadas a favor dos nosso empresários. Alude ainda que as medidas de combate a esta pandemia ficaram expostas no relatório emitido pelo Tribunal de Contas, dizendo que no citado relatório não constam dados do Município de Ponte da Barca.

Continua a sua intervenção colocando algumas questões ao senhor Presidente porque razão a Câmara Municipal não apoiou, disponibilizando verbas, a esterilização de cães e gatos; se a declaração de utilidade pública dos terrenos para a instalação do Parque Empresarial do Rodo permite a transferência dos terrenos para a Adega Cooperativa de Ponte da Barca, solicitando ainda qual a data prevista da candidatura para o início dos trabalhos dessa área empresarial e qual o prazo previsto para a finalização dessa obra. Questiona ainda se existe uma condição da aprovação da candidatura que é a alteração do PDM de Ponte da Barca até 31 de dezembro de 2021, solicitando informação acerca de qual a data prevista para a aquisição dos terrenos em definitivo para a posse do município e quanto vão custar esses terrenos, assim como questiona qual o custo previsto para as infraestruturas, se é verdade que na candidatura consta o preço de 23 euros o metro quadrado e que empresas pretende atrair a este parque empresarial.

Prosegue a sua intervenção, apresentando uma moção intitulada “Pagar a Tempo e Horas”, que será apresentada na parte final da reunião.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques começando por cumprimentar todos os presentes e referindo-se à situação no concelho. Afirma estar bastante preocupada e confirma que esteve numa reunião com o senhor Presidente e a Proteção Civil debatendo a situação pandémica do concelho e manifestando a sua concordância com o encerramento das escolas por entender que este é um meio de transmissão do vírus entre os jovens e no seio familiar. Termina a sua intervenção referindo que é fundamental o cumprimento das regras emanadas pela DGS.

Toma a palavra a senhor Vereador José Alfredo Oliveira começando por cumprimentar todos os presentes e a todos os munícipes que estão a assistir pelo portal a esta reunião. Congratula-se com a intervenção do senhor Vereador Ricardo Armada, no entanto informa que das recomendações referidas pelo senhor Ricardo Armada já



estavam em execução e certamente algumas serão melhoradas elogiando o mesmo por este não fazer política com as questões referentes à pandemia. Afirma que deverão estar todos unidos e coesos e que para ultrapassar esta situação o município adotou várias medidas como por exemplo, a testagem rápida de todos os funcionários do município e de toda a comunidade escolar. Faz votos que todos os barquenses que padecem desta doença recuperem rapidamente.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara começando por agradecer os contributos e a postura positiva do senhor Vereador Ricardo Armada, informando que muitas das propostas feitas já estão a ser executadas, como por exemplo a limpeza dos espaços públicos já está a ser executada há muito tempo e que os locais mais críticos têm sido sempre espaços bem higienizados.

Quanto à questão do equipamento sonoro recorda que foi uma medida tomada em março revelando-se muito eficaz, e já desde a semana passada estão duas viaturas em circulação na área do concelho para reforçar esta mesma mensagem. Quanto à questão da comparticipação de testes rápidos, é uma situação que se está a estudar. Relativamente aos bens alimentares aos estudantes carenciados, informa que já está a ser concertada uma estratégia juntamente com o Agrupamento de Escolas. Quanto à fiscalização, concorda que é um aspeto muito importante e menciona que teve oportunidade de falar com o Comandante da GRN onde reforçou a necessidade desse reforço de fiscalização ser mais forte.

Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, o senhor Presidente informou que tem reunido com muita regularidade com a Proteção Civil, Comandante dos Bombeiros, GNR e Centro de Saúde, sendo essas reuniões muito úteis.

Quanto à comunicação, o senhor Presidente referiu que não concorda com o que disse o senhor Vereador Pedro Lobo, indicando que sempre informou os munícipes da situação pandémica no concelho através de mensagens com apelos à população.

Com referência à questão do relatório de contas, informou o senhor Presidente que as comunicações que foram feitas foram as despesas efetuadas e pagas, pois em novembro foram reportados para a DGAL e depois esta é que remeteu estes dados ao Tribunal de Contas.

No que respeita à esterilização, o senhor Presidente refere que houve uma campanha em que foram apresentadas 4 candidaturas e quanto à questão da DUP, informou que a mesma foi publicada ontem, dia 20, em Diário da República, e que dessa publicação resulta um conjunto de atos administrativos para que possamos ter a posse



plena dos terrenos a fim de desenvolver o projeto que se pretende para aquela área. Por fim, no que concerne aos prazos de pagamento, o senhor Presidente referiu que não se encontra em condições de prestar essa informação e, no que se refere aos custos do Parque Empresarial, estes estão estimados em cerca de 2 milhões, sendo que já existe um financiamento aprovado, estando este somente condicionado da sua aprovação pela Câmara.

Retoma a palavra a senhor Vereadora Maria José Gonçalves que, por dificuldades técnicas, não tinha conseguido concretizar a sua intervenção, felicitando toda a comunidade que está a assistir a esta reunião digitalmente, congratulando-se com a resolução do problema no âmbito dos transportes escolares anunciado há 15 dias no itinerário de Sampriz.

Felicita a Câmara Municipal pelo rastreio relativamente à Covid 19 na comunidade escolar, referindo que foi uma boa iniciativa. Mencionou ainda que concorda com o encerramento das escolas e que se tem de enfrentar esta dura realidade seguindo as orientações emanadas para combater esta situação.

Referiu ainda que é necessário agir rapidamente, ao nível social, pois existindo situações onde temos pai e mãe desempregados, é necessário reduzir esse sofrimento.

Deu nota ainda da questão dos documentos que solicitou na última reunião referente à CLDS, solicitando ao senhor Presidente que este trabalhe em estrita colaboração com a CLDS no sentido de rever as medidas e ações que foram definidas, visto que estas foram definidas noutra contexto e que o mesmo se alterou. Colocou ainda duas questões ao senhor Presidente da Câmara, a primeira era saber se o Adro da Igreja de Lavradas está a ser objeto de intervenção arqueológica e, se sim, quem ordenou esses trabalhos e com que fundamento, quem é a entidade que controla esses trabalhos, que técnicos do município acompanham esses trabalhos. Recorda que decorreram 3 anos desde o incêndio, e questiona qual é a situação do projeto, se está aprovado ou não.

Expôs ainda que nos mupis existentes nas ruas da vila ainda consta a mensagem que "Natal é na Barca", pelo que sugere que os mesmos sejam retirados, deixando uma sugestão para o município que seria a substituição dos mesmos por outros que dessem uma mensagem de alegria à população, com fotos de pessoas idosas na área do concelho e frases inspiradoras para os jovens.

Retoma a palavra o senhor Presidente da Câmara respondendo às questões colocadas pela senhora Vereadora Maria José, começando por referir que não tem conhecimento da intervenção no Adro da Igreja de Lavradas. Relativamente ao projeto de arquitetura, o senhor Presidente esclareceu que só deu entrada no Município de Ponte da Barca um projeto de arquitetura, e não dois como se fala na praça pública, sendo o mesmo remetido

Bar



pela entidade que tem competência para tal, que é o dono da obra, que no presente caso é a Fábrica da Igreja de Lavradas. Acrescentou ainda que a Câmara neste processo tem um papel muito rigoroso e como noutros processos de arquitetura, limita-se a fazer cumprir a lei e se este cumpre a legislação é emitida a licença e não cumprindo não se emite.

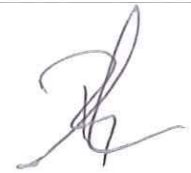
Continua a sua intervenção solicitando a apresentação da moção apresentada pelo Partido Socialista intitulada "Pagar a Tempo e Horas".

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 5º, DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Retoma a sua intervenção o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo apresentando a moção "Pagar a Tempo e Horas", que aqui se transcreve:

"Decorre do relatório da DGAI relativo ao ano de 2018 quem em 31/12 o prazo médio de pagamento a fornecedores da CMPB era de 93 dias, no ano seguinte em 2019 esse prazo médio de pagamento aumentou acentuadamente para 161 dias ou seja um crescimento superior a 57% estes dados constam da aplicação informática SIAL e estão de acordo com a informação reportada pelos municípios e publicada no portal da DGAL. A redução dos prazos de pagamento a fornecedores melhora o ambiente dos negócios, reduz custos de financiamento das empresas, introduz maior transparência na fixação de preço criando condições para uma mais sã concorrência. Todos devemos promover medidas destinadas à redução do prazo médio de pagamento aos fornecedores, não à custa de empréstimos bancários que oneram as gerações futuras mas de medidas operacionais destinadas a simplificar os procedimentos administrativos de controlo de gestão orçamental e que garantam uma maior verdade e ética na contratação pública. A título exemplificativo em 2020 o município de Arganil que até é um executivo liderado pelo PSD demorou menos tempo a pagar aos seus fornecedores do que em 2019, reduzindo o prazo médio de pagamento de 12 dias para 4 dias, ou seja um pagamento praticamente a pronto das despesas correntes que assumem um especial importância num ano de fortemente fustigado com a pandemia do covid 19 e do qual resultaram fortes impactos sociais e económicas para a vida da população. Incumbe pois a todos e a cada um dos titulares de cargos públicos independentemente dos partidos a responsabilidade de assegurar um comportamento exemplar da entidade publica que representam na

du



regularização dos compromissos de natureza comercial. As empresas e pessoas do concelho de Ponte da Barca necessitam de medidas concretas, o pagamento a tempo e horas para além de ser um importante princípio de rigor nos processos é uma medida vital com vista a fazer entrar moeda na economia local. Conforme decorre da legislação em vigor compete à DGAL divulgar trimestralmente a lista negra do municípios que tenham um prazo médio de pagamento a fornecedores superior a 60 dias, o Partido Socialista de Ponte da Barca, consciente da atual situação de crise que muito afeta os fornecedores locais e as pequenas e médias empresas bem como o interesse publico que reveste a redução do prazo médio de pagamento a fornecedores, face a situação atual da pandemia da covid 19, propõe que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

- Estabelecer como objetivo inicial no prazo de 60 dias como o prazo médio de pagamento a fornecedores atingir até ao final do segundo trimestre de 2021 sendo revisto para menos em 2022;
- Criação de incentivos associados ao grau de cumprimentos de objetivos de redução do prazo médio de pagamento designadamente prémios de desempenho para os funcionários do município, está previsto na lei geral do trabalho em funções publicas a possibilidade de este órgão estipular uma verba no orçamento para prémios de desempenho dos funcionários municipais, eu acho que será adequado se nós conseguirmos uma efetiva redução destes prazos médios de pagamento premiar quem consegue alcançar esse objetivo.
- Implementação e circuitos de controlo que garantam não só a eliminação dos pagamentos em atraso como a otimização dos prazos de pagamento, tendo em vista nomeadamente a obtenção de descontos no pagamento a pronto, sabemos que a disponibilidade imediata tem um valor e um preço e portanto o município de Ponte da Barca poderia ter vantagens financeiras se pagasse a pronto porque poderia beneficiar de descontos comerciais, promoção de melhorias operacionais destinadas à redução do prazo médio de pagamento a fornecedores;
- Recomendamos ao executivo que até integral cumprimento do objetivo da redução do prazo médio de pagamento aos fornecedores, ao objetivo de 60 dias, e sem prejuízo das despesas urgentes e inadiáveis, recomendamos que o município de Ponte da Barca não assuma novos compromissos que possam aumentar esse prazo médio de pagamento, para finalizar gostaria de dizer que segundo uma indicação preliminar do estado da execução 2020, o prazo médio de pagamento vai se aproximar do 200 dias. "-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a introdução do presente ponto na ordem de trabalhos.-----
- Votaram a favor da introdução do ponto os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo,

- bem como a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.-----
- Votou contra a introdução do ponto o senhor Presidente da Câmara, o senhor Vereador do PSD, José Alfredo Oliveira, bem como o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo.-----
 - Absteve-se na introdução do ponto a senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 07 DE JANEIRO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia sete de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 20/01/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais..... 433.197,48 €

Dotações Não Orçamentais..... 288.762,36 €

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1 a 111 inclusive, no valor de 339.126,64 €.

dae



4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 05/01/2021 e o dia 18/01/2021 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	2.974.091,73 €
Compromissado.....	2.524.773,64 €
Pago.....	319.898,82 €
Operações não Orçamentais.....	103.304,39 €

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.1. - PROJETO ARQUITETURA

Maria Augustta da Rocha Rodrigues Lopes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Fonte Coberta - freguesia de Lavradas - Processo LE-EDI 29/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 21/12/2020.

Armando Cerqueira Barbosa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura de construção de edifício destinado a recolha de produtos e alfaias agrícolas, sito no lugar de Painçães - freguesia de Paço Vedro de Magalhães - Processo LE-EDI 39/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/12/2020.

Manuel Taveira Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da ampliação e alteração de habitação unifamiliar – Turismo Habitação, sito no lugar da Mota - freguesia de Crasto - Processo LE-EDI 73/2019- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/12/2020.



8.1.2. - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Manuel Abreu Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a garagem, na urbanização do Paço, Lote 25, freguesia de Paço Vedro Magalhães- Processo LE-EDI 70/2019- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/12/2020.

José Manuel Gonçalves Barbosa a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a anexo e piscina, no Lugar de Chouzelas, freguesia de Vade S. Tomé- Processo LE-EDI 66/2019- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/12/2020.

Paulo José Lopes Araújo a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação de tipologia T3, na Rua de Valdrega, n.º 71, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios- Processo LE-EDI 8/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/12/2020.

João Rodrigues Barbosa a requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução e alteração de fachadas de uma habitação para um Empreendimento Turístico em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, sito no lugar de Soutelo, freguesia de Grovelas- Processo LE-EDI 7/2020- Deferido por despacho do Sr. Vereador de 29/12/2020.

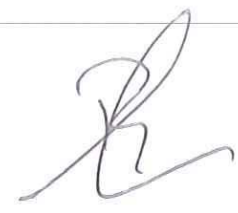
PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO L5 E L6 DO PARQUE EMPRESARIAL DO RODO

- Parecer Técnico-

- Presente informação interna, registada sob o nº 5852, em 22/12/2020, que se transcreve: "Na sequência do despacho de 12 de novembro de 2018, alterado e aprovado em reunião de Câmara de 24 de setembro de 2019, reuniu a Comissão para análise e emissão de parecer relativo à pretensão para atribuição do lote 5 e lote 6 na área empresarial do Rodo – Vila Nova de Muía.

da



A pretensão ao lote 5 foi apresentada pela empresa Funerária do Lima, Lda., para dotar a empresa em fase de crescimento de um centro funerário.

A pretensão ao lote 6 foi apresentada pela empresa Amplacor, Lda., para instalar uma nova loja para venda de artigos relacionados com a pintura, decoração, bricolage e construção, justificado pelas acessibilidades e melhoramento da condições de cargas e descargas.

Submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara do parecer técnico em anexo, relativo às pretensões para atribuição de lotes na área empresarial do Rodo, nos termos do artigo 3.º e seguintes do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento Empresarial do Rodo- Vila Nova de Muía.”-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer técnico, que aqui se dá por reproduzido e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata, atribuindo, assim, o lote 5 à empresa Funerária do Lima, Lda. e o lote 6 à empresa Amplacor, Lda.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente no pressuposto de que nenhuma outra empresa com sede em Ponte da Barca foi preterida em detrimento das que agora se apresentam sem que houvesse fundamentação que o justifique”--

- Pelos senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo, foi dito que subscrevem a Declaração de Voto da Vereadora Maria José Gonçalves, acrescentando o Vereador Ricardo Armada “Que o parecer técnico não é assinado somente por técnicos do município, mas também por elementos ligados à Presidência como é o caso do Sr Maia”.-----

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto favoravelmente porque se tratam de uma decisão balizada e avaliada por uma comissão técnica criada por este executivo quando no passado nem comissão técnica existia. Esta comissão técnica é composta por 5 pessoas de formações diversas e sensibilidades diversas que, apesar de ter, para além dos dois nomes referidos, é composta pelo Chefe de Divisão da área com competência para esta matéria, mais duas técnicas de áreas também diferentes e para as quais contribuem para este processo. Trata-se de uma seleção rigorosa avaliando candidaturas e cumprido o regulamento em vigor, merecem a minha total confiança os técnicos que aqui desempenham o seu melhor trabalho”.-----

12.2. – PROTOCOLO DE APOIO EM AÇÕES DE DEFESA E GESTÃO DA FLORESTA

- Proposta –

- Minuta de protocolo –

- No seguimento de pedido formulado pela AFL – Associação Florestal do Lima, registado sob o nº 4827, em 07/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: Considerando que, de acordo com a alínea j) do n.º2 do art.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, nos domínios da proteção civil; Considerando que através de pedido dirigido a esta edilidade, a Associação Florestal do Lima, solicita a celebração de um protocolo de igual teor ao celebrado em anos anteriores para apoio em ações de Defesa e Gestão da Floresta;

Proponho, nos termos da alínea t), do n.º1 do art.º 33º da supra citada lei, a celebração de um protocolo de apoio financeiro no valor de 35.000 euros para a realização das ações indicadas.

Ponte da Barca, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

Minuta

PROTOCOLO

Nos termos do disposto no nº 1, alínea t) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O Município de Ponte da Barca, NIPC: 505676770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 35º da referida Lei, e de harmonia com a deliberação camarária, em reunião ordinária do Executivo, realizada em _____, como primeiro outorgante;

A Associação Florestal do Lima adiante designada por AFL, NIPC: 503347124, com sede na Rua Poço de Cabaços, n.º 61 – Feitosa, 4990-264 Ponte de Lima, representada por José Carlos Ribas Gonçalves, na qualidade de

de



Presidente da Direção, como segundo outorgante;

e

Considerando que:

- A floresta, enquanto bem único e insubstituível, deve ser objeto de ações preventivas, de defesa e gestão adequadas;
- O concelho de Ponte da Barca tem 18.217 hectares de área territorial, dos quais 76% constituem espaço florestal;
- Todos os anos o concelho de Ponte da Barca é afetado pela calamidade dos incêndios florestais, consequência da acumulação de grandes cargas de combustível nos espaços florestais e no interface urbano/florestal;
- Os Municípios têm vindo a adquirir novas competências na Defesa da Floresta Contra Incêndios, associadas a outras competências no âmbito proteção civil, nomeadamente a segurança de pessoas e bens, perante ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, assim como executar medidas preventivas de forma a minimizar estas ocorrências;
- A Associação Florestal do Lima é uma associação de proprietários e produtores florestais, fundada em 1994. Tem como área de intervenção os concelhos de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo;
- A Associação Florestal do Lima tem como principal objetivo a defesa e gestão do património florestal do Vale do Lima, no qual se inclui o concelho de Ponte da Barca;
- A Associação Florestal do Lima realiza, no concelho de Ponte da Barca, várias ações no âmbito de Defesa e Gestão da Floresta, nomeadamente ações de silvicultura preventiva, manutenção e proteção de povoamentos florestais, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta, vigilância aos espaços florestais, primeira intervenção em incêndios florestais, rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo;
- A Associação Florestal do Lima implementou a Zona de Intervenção Florestal de Ponte da Barca (ZIF n.º 66, processo n.º 101/07-AFN), criada pelo Presidente da Autoridade Florestal Nacional por Despacho n.º 15184/2009 de 6 de Julho, com área de 2505 hectares, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Sampriz, União de Freguesias de Touvedo (São Lourenço e Salvador), União de Freguesias de Vila Chã (S. João e Santiago, União de

Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, Vade (S. Tomé), Vade (S. Pedro) e Cuipe de Vila Verde, do concelho de Ponte da Barca;

- A Associação Florestal do Lima é atualmente a entidade gestora da ZIF de Ponte da Barca, tendo como principal responsabilidade a gestão profissional conjunta desta área, de acordo com a legislação em vigor;

- Para a realização de ações no âmbito de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a Associação Florestal do Lima conta com técnicos especializados na área florestal, com atendimento permanente na sua sede e nos dias de feira quinzenais no concelho de Ponte da Barca. Conta ainda com uma equipa de sapadores florestais que atua durante todo o ano e exclusivamente no concelho de Ponte da Barca de acordo com as funções definidas no regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português.

Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Finalidade)

1. O presente protocolo visa dar apoio às atividades realizadas pela AFL no concelho de Ponte da Barca, de acordo com o seu plano de atividades, nomeadamente em ações de Defesa e Gestão da Floresta.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. É da responsabilidade da segunda outorgante a implementação de um conjunto de ações no âmbito descrito na cláusula primeira, de acordo com o seu plano de atividades estabelecido e em concordância com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte da Barca;

2. A AFL em conjunto com o Município de Ponte da Barca devem efetuar a orientação e o acompanhamento das ações de Defesa e Gestão da Floresta realizadas no concelho, fiscalizando a realização das mesmas de acordo com o plano de atividades;

3. A AFL deverá apresentar ao Município de Ponte da Barca um plano de atividades com as ações a desenvolver no concelho no ano seguinte (apresentar até 31 de dezembro do ano anterior) e um relatório anual com as atividades

desenvolvidas no ano anterior (apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte).

4. Deverá ainda a AFL apresentar juntamente com o plano e relatório de atividades, cartografia digital (em formato shapefile) das atividades de silvicultura preventiva previstas e executadas no concelho, de forma a que o Município de Ponte da Barca possa integrar as mesmas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Cláusula Terceira
(Obrigações do primeiro Outorgante)

1. O Município de Ponte da Barca, face à mais-valia das atividades desenvolvidas pela AFL na Defesa e Gestão da Floresta no concelho, apoiará financeiramente a AFL com um montante anual de _____ € (_____) para apoio das despesas inerentes à realização das ações previstas.
2. O referido apoio financeiro será transferida de acordo com o compromisso n.º 80/2021, em duas tranches, pagas sob a forma de adiantamento no início de cada semestre.
3. O Município de Ponte da Barca em conjunto com a AFL deve efetuar a orientação e o acompanhamento das ações de Defesa e Gestão da Floresta realizadas no concelho, fiscalizando a realização das mesmas de acordo com o plano de atividades.

Cláusula Quarta
(Obrigações Adicionais)

Os Outorgantes obrigam-se ainda a informar quaisquer alterações ou situações suscetíveis de interferir no estipulado no presente protocolo.

Cláusula Quinta
(Período de Vigência)

O presente protocolo tem a duração de um ano, com efeitos a partir da data da assinatura do protocolo, renovável por iguais períodos até um máximo de duas renovações, caso não haja denúncia de qualquer das partes com sessenta dias de antecedência.

Handwritten mark in the top right corner.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Ponte da Barca, de de 2021

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.3. – PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE VERBAS AO PROGRAMA “NESTE NATAL COMPRO NO COMÉRCIO LOCAL”

- Proposta-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 232, em 15/01/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:” Considerando que:

Por deliberação da Câmara, de 23 de dezembro, foi aprovado pela Câmara Municipal a atribuição de cupões às lojas aderentes ao Programa “Neste Natal Compro no Comércio Local”, bem como a atribuição de vales aos trabalhadores operacionais, ou equiparados de IPSS’s do concelho, Corpo ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca e aos funcionários para serem gastos no comércio local, com o objetivo de dinamizar este setor fustigado pelo vírus COVID 19;

Este encorajamento ao consumo por via de um programa de descontos suportados pelo Município, consubstancia uma medida de incentivo, promoção e dinamização da atividade comercial e de apoio na atenuação de prejuízos, que se afigura benéfica para o atual e futuro desenvolvimento das suas atividades e para a continuidade dos respetivos negócios;

No exercício das suas atribuições e competências legalmente consagradas, compete ao Município do Ponte da Barca promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, onde se enquadra a concessão deste incentivo ao consumo do comércio de rua, local e tradicional;

Este apoio não põe em causa os orçamentos municipais de 2020 e de 2021;

Com este apoio à atividade comercial na vila de Ponte da Barca, espera-se contribuir para um aumento do fluxo de clientes junto do setor comercial e assim contribuir para fazer face à difícil situação de crise económica, provocada

pela doença COVID-19, nomeadamente numa época tão preponderante para o Comércio como é o Natal e de dificuldades como é o mês de janeiro.

Considerando, por último, que:

O presente apoio consistirá na criação de um programa de compensação por descontos junto dos estabelecimentos comerciais aderentes, suportado pelo Município, de forma a encorajar o consumo no comércio de rua, local e tradicional;

Esta medida é válida, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes, do concelho de Ponte da Barca, com porta aberta para a rua e com dimensão nunca superior a 200m².

O apoio a conceder materializa-se, também, no desenvolvimento e divulgação de uma campanha de comunicação do Comércio de rua, local e tradicional e em particular deste programa de incentivo à atividade comercial, potenciando a realização das compras de Natal em segurança, promovendo nos consumidores a importância do seu contributo para sobrevivência do comércio de rua, tradicional e local.

Assim, PROponho ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 33^o, n^o 1, alíneas o) e ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, bem como da legislação aplicável vigente para mitigação dos efeitos da pandemia, a Câmara Municipal delibere:

Afetar ao programa de incentivos em apreço uma verba máxima de 23 000,00€, (vinte e três mil euros), de acordo com o previsto nas normas de participação quer dos vales, quer dos cupões, referentes ao Programa “Neste Natal Compro no Comércio Local”.

Mais proponho que nas normas de participação dos Vales no ponto 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE 6.1. São aceites para efeitos de reembolso dos vales, as despesas efetuadas no Comércio Tradicional no município de Ponte da Barca,” onde se lê “comprovadas através da apresentação de fatura com o NIF do consumidor”, deve ler-se comprovadas através da apresentação de fatura com o NIF do consumidor ou fatura simplificada.

O Presidente da Câmara Municipal
Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4 - BARCATEXTIL, UNIPESSOAL, LDA - DETERMINAÇÃO DE DESPEJO ADMINISTRATIVO POR OCUPAÇÃO DE FRAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM USO LICENCIADO

- Proposta -

- Presente informação interna da Divisão de Desenvolvimento e Económico e Gestão Urbanística, registada sob o n.º 221 em 15 /01/2021, que se transcreve: "Em 29/01/2020, através da entrada 1109, veio o Sr. José Carlos de Oliveira Lemos denunciar a ocupação do R/C do edifício sito na Rua de S. Tomé, n.º 650 em Vade S. Tomé (fração A) em desconformidade com o uso para o qual foi licenciado pelo Alvará de Licença de Utilização n.º 103/02 (comércio). Em 08/05/2020 foi elaborada participação de fiscalização pelo procedimento PG.06 n.º 14/2020, tendo a infratora, Barcatextil, Unipessoal, Lda, sido notificada para cessar a atividade (indústria) no prazo de 20 (vinte) dias. Em 06/05/2020, deu entrada no serviço de gestão urbanística procedimento de alteração de utilização para indústria, registado pelo AU-UTI 21/2020, para a fração em causa, apresentado pelo proprietário do prédio, José da Silva Alves, pelo que o procedimento da reposição da legalidade urbanística ficou pendente a aguardar os desenvolvimentos do pedido de alteração da autorização de utilização. Por falta de apresentação de elementos no processo AU-UTI 21/2020 e, tendo o serviço de fiscalização verificado em 04/11/2020 de que a infratora continuava a laborar, pese embora a N/ Ordem de cessação de atividade, foi dado continuidade ao procedimento da reposição da legalidade urbanística. Assim, propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal para deliberação do executivo, por forma a determinar o despejo administrativo da fração A (R/C), do prédio sito na Rua de S. Tomé , n.º 650 em Vade S. Tomé, por ocupação em desconformidade com o uso licenciado, onde se encontra a laborar a empresa infratora "Barcatextil, Unipessoal, Lda", por ocupação em desconformidade com o uso licenciado, nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que se transcreve: "2 - Quando os ocupantes dos edifícios ou suas frações não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a câmara municipal determinar o despejo administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 92.º" Ao despejo administrativo, aplicam-se os n.º 3 e 4 do artigo 92.º do RJUE que se transcreve: "3 - A deliberação que ordene o despejo é eficaz a partir da sua notificação aos ocupantes.

4 - O despejo deve executar-se no prazo de 45 dias a contar da sua notificação aos ocupantes, salvo quando houver risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, em que poderá executar-se

imediatamente. "

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, ordenando, assim, o despejo administrativo.-----

- Pela senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, foi ditada para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Lamento que tenha sido necessário decorrer um ano para que se tenha reposto a legalidade.

Lamento que um munícipe e família que denunciaram esta situação não tenham sido tratados com mais dignidade e respeito.

Lamento que a proposta que agora é apresentada reflita o quão urgente é agilizar os procedimentos administrativos para dar resposta em tempo útil aos munícipes.

Lamento que num ano particularmente difícil, 2020, e entramos noutro ano, 2021, que se perspectiva muito difícil, também tenham sido criados tantos obstáculos a uma família por haver alguém que não cumpriu a lei e aqueles que tem o dever de proteger os munícipes travado em agir, é que tal como afirma Rui Barbosa "A justiça atrasada não é justiça; senão injustiça qualificada e manifesta.", voto naturalmente a favor a proposta pecando por muito, muita tardia a apresentação da mesma."-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e quarenta e três minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Carlos Venâncio Oliveira Gomes